



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022

Município de São José dos Ausentes

Editais de Pregão Eletrônico nº 01/2022

Tipo de julgamento: menor preço por Item

Modo de disputa: aberto

Processo Administrativo nº 02/2022

Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de escolar para o ano letivo de 2022.

O Prefeito Municipal de São José dos Ausentes, o Sr. **Ernesto Valim Boeira**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, no município de São José dos Ausentes, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 103/2021 com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas para a prestação de serviços descritos no termo de referência, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, e do Decreto Municipal 1398 de 19/09/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **26 de janeiro de 2022, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h30min desta mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio www.celic.rs.gov.br e fazer o CFE ou CRC para a habilitação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

1 - DO OBJETO LICITADO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2022 conforme descrito abaixo e linhas e roteiros descritos no termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Barrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

LINHA ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA LINHA	KM IDA E VOLTA	N.º DE ALUNOS	TURNO
01	Capão Penso Edir/ Quatro Boca/ Boaventura/ Fazenda Pinheiro Seco/ Harmonia/ Zaga Cechinel/ Estrada Gaúcha/ Estrada dos Valim/ Paulista/ Casas Populares/ São José dos Ausentes	134,96	56	Manhã
02	Várzea/ Silveira	65,40	07	Manhã
03	Ponte Pelotas/ Escola 15/ Faxinal Preto	70,00	10	Manhã
04	Ponte Pelotas/ Escola 15/ Faxinal Preto	73,96	11	Tarde
05	Roque Cipriano/ Faz. Pinheiro Seco/ Harmonia/ Faz. Seu Coroti/ Pomar Malke/ Boaventura	96,80	13	Tarde
06	Linha Butiá/ São José dos Ausentes	59,80	23	Manhã
07	Sapateiro/ Lomba Seca/ Várzea	48,60	06	Manhã
08	Caizinho/ Pomar Boff Capão do Tigre/ São José dos Ausentes	67,48	55	Manhã
09	Sapateiro/ Barroca/ Lomba Seca/ Várzea	68,80	08	Tarde
10	Campo Novo/ Faxinal Preto	72,00	12	Manhã
11	Gasperin/ Vitalino Cavaletti/ Potreirinhos/ Cachoeirão/ Valter Sivieiro/ Silveira	79,80	08	Tarde



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

12	Chapadão/ Morro da Cruzinha/ Fazenda Lopes/ Silveira	63,20	08	Tarde
13	Linha Capela Santa Paulina/ Armazem Fioreze	46,80	02	Manhã
14	Linha Bepo/ Tadeu Ramos/ Silveira	55,20	02	Manhã
15	Museu Waldemar Zamban/ Fazenda Irma Salib/ Silveira	45,16	04	Manhã e Tarde
16	Silveira/ Bepo/ Várzea	78,50	03	Tarde
17	São José dos Ausentes/ Estrada da Gaúcha/ Harmonia/ Edir Velho	47,70	11	Tarde

1.2. As linhas acima descritas são referentes ao transporte dos alunos do ensino pré-escolar e/ou fundamental e/ou médio.

1.3. A previsão de transporte será de 200 dias letivos em 2022 com início previsto para 14/02/2022 e encerramento em 14/12/2022.

1.4. A previsão de transporte para as linhas do Ensino Médio Politécnico (Linhas 16 e 17) é de 78 dias letivos, que ocorrerão nas terças e quarta-feiras.

1.4. Está previsto transporte escolar em três sábados no ano escolar de 2022, sendo os dias 09/04, 25/06 e 17/09.

1.5. O calendário escolar 2022 foi instituído através do Decreto nº 207 de 20/12/2021 podendo sofrer alterações durante o ano letivo.

1.6. Nas linhas nºs 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 haverá alunos do pré-escolar ou do 1º ano do ensino fundamental, sendo necessários assentos adaptados para estes alunos, à previsão inicial para cada linha é a seguinte: Linha 1: 04; Linha 4: 10; Linha 5: 04; Linha 6: 05; Linha 8: 06; Linha 9: 06; Linha 10: 02; Linha 11: 02; Linha 12: 05; Linha 15: 01 aluno, podendo durante o ano letivo haver alterações no número de assentos adaptados necessários.

1.7. Na linha 4 haverá um aluno cadeirante, sendo necessária a adaptação do veículo para transporte desse aluno.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.1.2. Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de São José dos Ausentes, ou ainda licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.3.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.6. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.7. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

2.2 DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte que desejam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverão apresentar, conjuntamente com a proposta Certidão Simplificada, com validade de até 120 dias e/ou declaração firmada pelo contador da empresa (devidamente identificado pelo número do seu registro profissional) de que esta possui direito ao gozo dos benefícios previstos na LC 123/2006.

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 5 deste Edital.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h00min.

4. PROPOSTA

4.1. Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, Anexo II – Modelo de Proposta deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas serem rubricadas;

OBSERVAÇÃO: Os valores máximos das linhas a serem pagos por quilômetro rodado está definida na Planilha de Custo Anexo a esse edital.

4.2. Apresentar planilha de custos, Anexo IX deste edital, todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros;

OBSERVAÇÃO: A planilha de custos poderá ser apresentada somente com a proposta final atualizada, após a fase de lances.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa dos itens ofertados, com a indicação do valor unitário por km, o preço por viagem e o preço global para a execução dos serviços no ano de 2022, englobando a tributação, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.4. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos, indicados no Anexo III do referido instrumento convocatório, devendo observar o procedimento disposto no item 3 deste Edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.3 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

d) forem ofertadas por empresas licitantes cuja atividade principal ou secundária desenvolvida não for condizente com o objeto licitado, cuja diligência será realizada pelo Pregoeiro (a) antes do início do certame.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. A melhor proposta será julgada pelo menor valor, considerando cada item.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital.

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, constantes no anexo III deste edital, enviados nos termos do item 3.3, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **em um prazo máximo de 10 minutos**, a contar do encerramento da sessão.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo **de 10 (dez) dias**, assinar o contrato no prazo estabelecido no edital. Excepcionalmente, a critério da Autoridade Superior, poderá ser encaminhado o contrato via Correios, ou e-mail, para assinatura digital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação solicitados, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE REAJUSTE

15.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses.

15.2. O índice adotado para reajuste contratual será o IPCA.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que o mesmo fica submetido ao recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria Municipal de Educação.

16.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, não se admitindo documentação em nome de terceiros aos apresentados na fase de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa prestadora de serviço, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agência e conta.

16.6. As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando à alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

16.7. A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida neste edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2.013 – Transporte Escolar c/ Recurso do MDE

33.90.33.00.00.00.0020 – Passagens e Despesas com Locomoção



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.02 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Fundeb

12.361.0047 – Ensino Regular

2.093 – Transporte Escolar com Recursos do Fundeb

33.90.33.00.00.00.00.0031 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.04 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Vínculos

12.361.0047 – Ensino Regular

2.094 – Transporte Escolar com Recursos Salário Educação

33.90.33.00.00.00.00.1020 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.06 – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp Escolar

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2.015 – Transporte Escolar PNATE Fundamental

33.90.33.00.00.00.00.1023 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.06 – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp Escolar

12.365.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2.128 – Transporte Escolar PNATE – Infantil

33.90.33.00.00.00.00.1023 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.06 – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp Escolar

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2.129 – Transporte Escolar PNATE – Médio

33.90.33.00.00.00.00.1023 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.07 – Transporte Escolar Recursos do Estado

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2.014 – Transporte Escolar c/ Recursos do Estado



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

33.90.33.00.00.00.00.1014 – Passagens e Despesas com Locomoção

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato ou valor da autorização e fornecimento;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato ou da autorização de fornecimento;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento.

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema do pregão eletrônico.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993), decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José dos Ausentes, 12 de janeiro de 2022.

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2022 conforme linhas e roteiros previstos neste termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Barrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação de transporte escolar se faz necessária tendo em vista as políticas de educação, e tendo em vista a proximidade do início do ano letivo nas escolas municipais.

2. REFERÊNCIA DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. LINHA CAPÃO PENSO EDIR/ QUATRO BOCA/ BOAVENTURA/ FAZENDA PINHEIRO SECO/ HARMONIA/ ZAGA CECHINEL/ ESTRADA GAÚCHA/ ESTRADA DOS VALIM/ PAULISTA/ CASAS POPULARES/ SÃO JOSÉ DOS AUSENTES – EE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO INÁCIO VELHO/ EMEF APARADOS DA SERRA/ EMEI CIRANDA DA MÁGIA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Eduardo Velho Grillo, Bruno Nackes, Lucas Francisco Nackes Pereira, Miquele da Silva Schinatto, Luiz Andrei Vargas Rocha, Ana Clara Kramer Barbosa, Kauane Oliveira da Veiga, Ian Ferreira de Andrade, Diogo Kuse Velho, Pedro Kuse Velho, Cristian Michel Braga de Souza, Diovana Aparecida Barbosa Nizer, Gisele de Oliveira Tavares, Jisiele da Silva Ramos, Maria Fernanda Braga de Souza, Samuel Gomes Marcílio, Magali Bueno dos Santos, Maykelli Prestes Ramos, José Arthur Zulian Pereira, Isadora Zulian Pereira, Ketlin Aparecida de Oliveira Aguiar Carvalho, Deivid de Oliveira Aguiar Carvalho, Dionata de Oliveira Aguiar Carvalho, Gabriela Cardoso da Silva, Felipe Lima de Oliveira, Natalia Velho Valim, Manuela Martins Cardoso, Paola Martins Cardoso, Eliézer Kohles Machado, Josias Azevedo Cardoso, Eliane da Rosa Azevedo, Joel Azevedo Ausani, Samuel Azevedo Ausani, Loudjina Saola Mitile, Davi Stecanella da Silva, Sofia Stecanella da Silva, Yuri Donovan Ramos da Silva, Samuel Duarte da Silva, Gabriel Sabino Pereira da Silva, Arthur Sabino Pereira da Silva, Bruno Oliveira da Silva, Bruna Oliveira da Silva, Beatriz Oliveira da Silva, Leonardo Barros dos Santos, Emanuely Barros dos Santos, Bruno Beluco, Brayan Beluco, Edimar da Costa Ribeiro, Graziela Damiani Macedo, Guilherme



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Damiani Macedo, Mirela da Silva de Souza, Nathan de Jesus Siewerdt, Osvaldo Pedroso de Souza, Renan Nizer Frois, Yuri Antero Nizer Lima, Ketlin Fabiane Costa Oliveira até as referidas escolas.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 56 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 134,96 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo ônibus.

2. LINHA VÁRZEA/ SILVEIRA – EEEF WALDEMAR DOS SANTOS BOEIRA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Mirian Borges Viola, Ana Paula Stecanela Macedo, Gustavo de Oliveira Balduino, Renan Ribeiro Borges, Vinicius Ribeiro Borges, Thobias Macedo Paim, Maria Julia Barbosa Alano Ramos até o Silveira.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 07 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 65,40 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

3. LINHA PONTE PELOTAS/ ESCOLA 15/ FAXINAL PRETO – EMEF E EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA – FAXINAL PRETO

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Gustavo Macedo Esteves, Leandro Nunes Antunes, Davi Cordova, Vitor Hugo Rodrigues Lopes, Francisco Assis Matos Neto, Milena Velho Carvalho, Ildi Gabriel da Silva, Luis Felipe Oliveira da Silva, Isabela da Silva Oliveira, Sofia da Silva Oliveira até a escola.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 10 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 70 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

4. LINHA PONTE PELOTAS/ ESCOLA 15/ FAXINAL PRETO – EMEF E EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL PRÉ-ESCOLAR SANTA TEREZINHA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Everton Carvalho Esidoro, Davy Gabriel Maciel dos Santos, Dayvid Alessandro Maciel dos Santos, Valmir da Silva Matos Neto, Isabela Rissi Betio, Mateus Velho Carvalho, Rafael de Stefani de Betio, Luis Otavio Moraes da Silva, Ana Clara Carvalho da Silva, Caroline Barbosa e Brenda Padilha até a escola.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

TURNO: tarde.

ALUNOS: 11 alunos aproximadamente (01 aluno cadeirante).

PERCURSO: 73,96 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

5. LINHA ROQUE CIPRIANO/ FAZ. PINHEIRO SECO/ HARMONIA/ FAZENDA SEU COROTI/ POMAR MALKE/ BOAVENTURA – EMEFEI NÍVEL PRÉ-ESCOLAR FRANCISCO CLARO DA ROSA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Willian Morbach Rabelo, Igor Ferreira Seifert, Guilherme Emidio Ferreira Seifert, Bruno Henrique da Silva de Braga, Elieser de Oliveira Ribeiro, Samuel Gomes Marcilio, Kimberli Velho Costa, Vitoria Velho da Costa, Marcio Iuri Velho da Costa, Lucas Miguel Wolffe do Nascimento, Natiely Wolffe do Nascimento, Gabriely Oliveira Veiga, Kariel Márcio Oliveira da Veiga até a referida escola.

TURNO: tarde.

ALUNOS: 13 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 96,80 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

6. LINHA BUTIÁ/ SÃO JOSÉ DOS AUSENTES – EMEF E EDUCAÇÃO INFANTIL APARADOS DA SERRA/ EE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO INÁCIO VELHO/ EMEI CIRANDA DA MAGIA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Neimar Ramos Hoffman, Jamila Ramos Hofmann, Bruno Mendes Macedo, Ana Carolina Trajano Teixeira, Pamela Brando Cruz, Ana Luisa Matos Mota, Bryan Franciel Duarte da Silva, Lucas Bueno Vargas, Vinicius Bueno Soares, Kauã Albuquerque Biazus dos Reis, Jociel Fernando Pinto, Andriele de Cássia da Silva, Agatha dos Santos da Silva, Maxuel dos Santos da Silva, Dominique Pires Camargo, Sofia Aquiss, Arthur de Azevedo Hoffmann, Fernanda Rodrigues Zorrilla, Diana Rodrigues Zorrilla, Adryan Esmael dos Santos Silva, Eduardo Hoffman de Macedo, Manuela Carvalho da Cruz, Arthur Andrighetti Mota até as referidas escolas.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 23 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 59,80 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo microônibus.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7. LINHA SAPATEIRO/ LOMBA SECA/ VÁRZEA – EEEF WALDEMAR DOS SANTOS BOEIRA/ EEM ANTONIO INÁCIO VELHO

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Pietro da Silva Arruda, Tobias Macedo Paim, Ana Paula Stecanella Macedo, Gustavo de Oliveira Balduino, Renan Ribeiro Borges e Vinicius Ribeiro Borges até a Várzea.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 06 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 48,60 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

8. LINHA CAIZINHO/ POMAR BOFF/ CAPÃO DO TIGRE – EE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO INÁCIO VELHO/ EMEF APARADOS DA SERRA/ EMEI CIRANDA DA MAGIA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Luan de Aguiar Braz, Olair da Silva Braz Júnior, Nathanael Machado Giaretta, Lucas Mateus da Silva Macedo, Felipe da Silva Barbosa, Marina da Silva Barbosa, Luiz Gustavo Pereira da Silva, Gabriele Macedo da Silva, Ana Lise Helena Dias Alves, Ana Caroline Maciel dos Santos, André de Souza Boff, Ariele Campos Santos Ribeiro, Cainã Lima de Oliveira, Crislen Rafaela Figueira de Souza, Cristiane Gabriela Maciel Madruga, Evandro Ribeiro Sales, Franciele Pimentel da Silva, Emili Borges dos Santos, Keven Tainan Pires, Quesia Sariane Pires da Silva, Fabiola da Rosa Souza, Fabio Soares dos Santos, Gabriela Soares dos Santos Ribeiro, Jacson Sales, Jackson Willian Lima de Oliveira, João Miguel de Oliveira, João Luiz da Silva de Oliveira, Luan Vinicius Pires da Cruz, Max Ramos Lohman de Medeiros, Maria Eduarda Simiano Lourenço, Mariele Campos Santos Ribeiro, Marisol Lima de Oliveira, Miguel Elias Lima de Oliveira, Pamela Vieira Ferreira, Rafaela Melo Welter, Raiana Cardoso da Silva, Sarah da Silva Souza, Samyra da Silva Souza, Tayná Maciel Madruga, Thiago de Campos dos Santos Ribeiro, Ana Clara Brandão Hoffmann, Cristiano Brandão Hoffmann, Guilherme Brandão Hoffmann, João Vitor Vieira Pereira, Bianca Zuchinalli, Lucas Dirceu Nunes Becker, Isabela Becker Zanette, Jenifer Moreira de Souza, Kauany Silva da Silva, Willian Moreira de Souza, Willian da Silva Teixeira, Ana Lúcia Búrigo dos Reis, Pedro Henrique Búrigo dos Reis, Paloma Boeira Vicente, Rochele Araújo dos Santos até as referidas escolas.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 55 alunos aproximadamente.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

PERCURSO: 67,48 km ida e volta

VEÍCULO: tipo ônibus

9. LINHA SAPATEIRO/ BARROCA/ LOMBA SECA/ VÁRZEA – EMEF E EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA RABELO DE CARVALHO

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Munik Borges Viola, Arthur Lorenzo Boeira da Silva, Iasmin Barbosa Arruda até a escola, logo após Antônio Junior Ribeiro Borges, Diego Viola Costa, Ana Luh da Silva, Stefani de Jesus Macedo e Esmeralda de Oliveira Balduino até a escola.

TURNO: tarde.

ALUNOS: 08 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 68,80 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

10. LINHA CAMPO NOVO/ FAXINAL PRETO – EMEF E EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Bernardo de Oliveira Cardoso, Samuel de Oliveira Padilha, Arthur Fasbinder Padilha, Vitoria Fasbinder Padilha, Cauã Lubavy Topanotti, Evelayne Búrigo de Souza, Ana Júlia Rodrigues Baldessar, Hadassa Mayara Elias Cesar, Tiago Júnior Silva Martin Padilha, Júlio Cesar da Silva Simiano, Raian Davi de Lima Rodrigues e Alice de Matia Padilha até a escola.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 12 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 72 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

11. LINHA GASPERIN/ VITALINO CAVALETTI/ POTREIRINHOS/ CACHOEIRÃO/ VALTER SIVIEIRO/ SILVEIRA – PRÉ-ESCOLAR SILVEIRA (EMEI CIRANDA DA MAGIA)/ EE ENSINO FUNDAMENTAL WALDEMAR DOS SANTOS BOEIRA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Vitória Vieira da Silva, Isaias Vieira da Silva, Milena de Souza Pereira, Amanda Lucrécio Costa, Arthur Leandro Costa, Agnes Salib, Miguel Santos Azevedo, Ana Júlia Ferreira dos Santos até a referida escola.

TURNO: tarde.

ALUNOS: 08 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 79,80 km ida e volta.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

VEÍCULO: tipo van.

12. LINHA CHAPADÃO/ MORRO DA CRUZINHA/ FAZENDA LOPES/ SILVEIRA – PRÉ- ESCOLAR - EMEI CIRANDA DA MAGINA (SILVEIRA)/ EEEF WALDEMAR DOS SANTOS BOEIRA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: João Otávio Ramos Vieira, Tamires de Souza Cardoso Ramos, Sofia Elizabete Cardoso Ramos, Luiz Roberto Fernandes Silva, Santhyago Macedo Dahmer, Sabrina Valim Martins, Emanuel Pereira Lopes e Gabriel Salib Vieira até a escola.

TURNO: tarde.

ALUNOS: 08 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 63,20 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

13. LINHA CAPELA SANTA PAULINA/ ARMAZÉM FIOREZE – EEEF WALDEMAR DOS SANTOS BOEIRA/ EE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO INÁCIO VELHO

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Almir Gabriel da Silva Figueiredo, Bruno Ruivo até Armazém do Fioreze.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 02 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 46,80 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo passeio.

14. LINHA BEPO/ TADEU RAMOS/ SILVEIRA – EEEF WALDEMAR DOS SANTOS BOEIRA/ EE ENSINO MÉDIO ANTONIO INÁCIO VELHO

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Ari Antônio Woletzer Maciel, Fernando Anuniação Ramos até o Silveira.

TURNO: manhã.

ALUNOS: 02 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 55,20 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo passeio.

15. LINHA MUSEU WALDEMAR ZAMBAN/ FAZENDA IRMA SALIB/ SILVEIRA – EEEF WALDEMAR DOS SANTOS BOEIRA

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Alessandra Velho de Souza,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Fabricio Antunes Valim no turno da manhã, e tarde dos estudantes: Fabíola Aparecida Risselo e Henrique Salib até a escola.

TURNO: manhã e tarde.

ALUNOS: 04 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 45,16 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo passeio.

16. LINHA SILVEIRA/ BEPO/ VÁRZEA – EE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO INÁCIO VELHO

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Ana Paula Stecanela Macedo, Thobias Macedo Paim, Ari Antônio Woletzer Maciel até o Silveira.

TURNO: tarde

ALUNOS: 03 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 78,50 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

17. LINHA SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/ ESTRADA DA GAÚCHA/ HARMONIA/ EDIR VELHO

O Início do percurso se dá no embarque dos estudantes: Eduardo Velho Grillo, Cristian Michel Braga de Souza, Gisele de Oliveira Tavares, Dionata de Oliveira Aguiar Carvalho, Felipe Lima de Oliveira, Eliane da Rosa Azevedo, Loudjina Saola Mitile, Samuel Duarte da Silva, Beatriz Oliveira da Silva, Renan Nizer Frois, Graziela Damiani Macedo, em frente a EE Ensino Médio Antônio Inácio Velho até as suas residências.

TURNO: tarde.

ALUNOS: 11 alunos aproximadamente.

PERCURSO: 47,70 km ida e volta.

VEÍCULO: tipo van.

OBSERVAÇÃO 01: Em todas as linhas é obrigatória a presença de monitores.

3. PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses.

3.2. O índice adotado para reajuste contratual será o IPCA.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.** Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2.** Iniciar os serviços no dia ___ de _____ de 2022.
- 4.3.** Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 4.5.** Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo.
- 4.6.** Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.
- 4.7.** Responder direta ou indiretamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa.
- 4.8.** Cumprir os horários e trajetos fixados pela gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.9.** Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da contratante;
- 4.10.** Apanhar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- 4.11.** Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais deste edital e os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB); 3) Comprovante de inspeção semestral (conforme Art. 136 do CTB); 4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV); 5) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
- 4.12.** Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.
- 4.13.** O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajés adequados.
- 4.14.** Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes do item 4.11 do mesmo;
- 4.15.** Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

4.16. Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;

4.17. Fazer adaptação dos assentos necessários para alunos do pré-escolar e 1º ano do ensino fundamental.

4.18. Frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

4.19. Disponibilizar monitor em todas as linhas em que for vencedora, com os seguintes requisitos mínimos para investidura: a) Idade: mínima 18 anos; b) Instrução: Ensino Médio.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

5.2. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da Lei, das normas pertinentes e deste contrato;

5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

5.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.6. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos e pais.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que o mesmo fica submetido ao recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal de Educação.

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, não se admitindo documentação em nome de terceiros



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

aos apresentados na fase de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa prestadora de serviço, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agência e conta.

6.6. As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

6.7. A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida neste edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

PROPOSTA DE PREÇO		TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA		
		Pregão Eletrônico	01/2022	1		
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			FONE-FAX:	E-MAIL:		
ITEM	QUANT. ANO LETIVO 2022	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. Km	VL. VIAGEM	VL. TOTAL 2022
1	26.992	KM	LINHA CAPÃO PENSO EDIR/ QUATRO BOCA/ BOAVENTURA/ FAZENDA PINHEIRO SECO/ HARMONIA/ ZAGA CECHINEL/ ESTRADA GAÚCHA/ ESTRADA DOS VALIM/ PAULISTA/ CASAS POPULARES/ SÃO JOSÉ DOS AUSENTES (MANHÃ)			
2	13.080	KM	LINHA VÁRZEA/ SILVEIRA (MANHÃ)			
3	14.000	KM	LINHA PONTE PELOTAS/ ESCOLA 15/ FAXINAL PRETO (MANHÃ)			
4	14.792	KM	LINHA PONTE PELOTAS/ ESCOLA 15/ FAXINAL PRETO (TARDE)			
5	19.360	KM	LINHA ROQUE CIPRIANO/ FAZ. PINHEIRO SECO/ HARMONIA/ FAZ. SEU COROTI/ POMAR MALKE/ BOAVENTURA (TARDE)			
6	11.960	KM	LINHA BUTIÁ/ SÃO JOSÉ DOS AUSENTES (MANHÃ)			
7	9.720	KM	LINHA SAPATEIRO/ LOMBA SECA/ VÁRZEA (MANHÃ)			
8	13.496	KM	LINHA CAIZINHO/ POMAR BOFF CAPÃO DO TIGRE/ SÃO JOSÉ DOS AUSENTES (MANHÃ)			
9	13.760	KM	LINHA SAPATEIRO/ BARROCA/ LOMBA SECA/ VÁRZEA (TARDE)			
10	14.400	KM	LINHA CAMPO NOVO/ FAXINAL PRETO (MANHÃ)			
11	15.960	KM	LINHA GASPERIN/ VITALINO CAVALETTI/ POTREIRINHOS/ CACHOEIRÃO/ VALTER SIVIEIRO/ SILVEIRA (TARDE)			
12	12.640	KM	LINHA CHAPADÃO/ MORRO DA CRUZINHA/ FAZENDA LOPES/ SILVEIRA (TARDE)			
13	9.360	KM	LINHA LINHA CAPELA SANTA PAULINA/ ARMAZEM FIOREZE (MANHÃ)			
14	11.040	KM	LINHA BEPO/ TADEU RAMOS/ SILVEIRA (MANHÃ)			
15	9.032	KM	LINHA MUSEU WALDEMAR ZAMBAN/ FAZENDA IRMA SALIB/ SILVEIRA (MANHÃ E TARDE)			
16	6.280	KM	LINHA SILVEIRA/ BEPO/ VÁRZEA (TARDE)			
17	3.816	KM	LINHA SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/ ESTRADA DA GAÚCHA/ HARMONIA/ EDIR VELHO (TARDE)			

Validade da Proposta 60 dias



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Assinatura, Nome da Empresa e CNPJ_____.

OBSERVAÇÃO: O TIPO DE JULGAMENTO É O MENOR PREÇO POR KM.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

1.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital conforme modelo anexo.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Sendo permitida apenas a juntada dos documentos federais em nome da matriz.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar cópia autenticada dos documentos, podendo esta ser efetuado por servidor municipal:

1.1. Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria “D” conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;

1.2. Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor conforme Art. 138, Inciso V do Código de Transito Brasileiro;

1.3. Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro; (inspeção fornecida por estação de inspeção veicular).

1.4. Certificado de Registro do Veículo (CRV), de veículo com **ANO/MODELO de no MÁXIMO 18 ANOS**. Conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro, o veículo também deverá conter a identificação de escolar;

1.5. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;

1.6. Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (em nome do Motorista).

1.7. Declaração assinada pelo licitante vencedor indicando o(s) condutor(es) do(s) veículo(s) do transporte escolar, bem como declarando que eles atendem aos requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro, informando a espécie de vínculo existente entre o licitante e o(s) condutor(es), devidamente acompanhada da declaração formal do(s) condutor(es) para a execução dos serviços propostos em um mesmo documento.

1.8. Caso o veículo não seja da empresa ou de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato de locação do proprietário do veículo.

1.9. Apresentar Apólice de seguro com a cobertura conforme anexo, sendo que o número de passageiros será de acordo com os assentos solicitados:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

DETalhADO		VALOR (R\$)	PREÇO (R\$)	
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	300.000,00	383,61	
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido	
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	661,65	
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	200.000,00	287,51	
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-	
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-	
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	20.000,00	161,99	
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes	Morte Acidental	20,57
			Inv. Permanente	6,23
			DMHO	-
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental	62,33
			Inv. Permanente	41,39
			DMHO	-
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro		-	
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada	
15	Despesas com Honorários Advocátcios (Foro Penal) - por ônibus	10.000,00	15,59	
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada	
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-	
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-	

1.10. O licitante que não apresentar os documentos relacionados para assinatura contratual, nem efetuar a vistoria no veículo no prazo máximo de 10 dias, após a homologação do edital, ficará impedido de iniciar os serviços, FICANDO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO, NESTE CASO SERÁ EFETUADA A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO Nº _____

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ernesto Valim Boeira, com fulcro no processo de Concorrência nº 01/2022, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado _____ empresa do ramo de transporte de pessoas, inscrita no CNPJ nº _____, com sede: _____, representada por _____, administrador e/ou sócio administrador, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no município de _____, doravante denominado CONTRATADO.

I - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 2/2022, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 01/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de São José dos Ausentes/RS, a ser realizado em veículo da categoria fechado, tipo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: O itinerário que a CONTRATADA efetuará nos dias e turnos a seguir designados é o seguinte: _____, num percurso de _____ ida e volta nos dias conforme calendário escolar no turno da _____.

Parágrafo Único: O itinerário, estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por aditivo contratual, sem que implique em redução ou diminuição da capacidade de transporte de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

alunos, desde que a modificação não atinja o limite de 25% do percurso, nos dias e horários indicados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer modificação ou alteração de trajeto somente vigorará após aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato vigorará do dia ____/____/____ à ____/____/____, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes até o período de 60 meses, de acordo com as disposições do Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido o reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de equilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ _____(_____) por viagem, incluindo neste o retorno.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros.

5.3. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que o mesmo fica submetido ao recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal de Educação.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

5.7. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa prestadora de serviço, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.

5.8. As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

5.9. A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional implicará na retenção de 5% do ISSQN.

CLÁUSULA SEXTA: O valor de que trata a cláusula anterior será revisado nos seguintes casos:

- a) ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta quando comprovada sua incidência sobre os valores para mais ou para menos;
- b) em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico- financeiro, o CONTRATANTE deverá restabelecê-lo concomitantemente à alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Sempre que forem atendidas as condições do contrato considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro

CLÁUSULA OITAVA: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Iniciar os serviços no dia ___ de _____ de 2022.
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- e) Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- f) Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.
- g) Responder direta ou indiretamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa.
- h) Cumprir os horários e trajetos fixados pela gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação;
- i) Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da contratante;
- j) Apanhar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- l) Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais deste edital e os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB); 3) Comprovante de inspeção semestral (conforme Art. 136 do CTB); 4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV); 5) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
- m) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.
- n) O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajas adequados.
- o) Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea I deste item do mesmo;
- p) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário;
- q) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- r) Fazer adaptação dos assentos necessários para alunos do pré-escolar e 1º ano do ensino fundamental.
- s) Frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.
- t) Disponibilizar monitor em todas as linhas em que for vencedora, com os seguintes requisitos mínimos para investidura: a) Idade: mínima 18 anos; b) Instrução: Ensino Médio.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da Lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos e pais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com o calendário escolar e com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

10.3. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá à contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

10.4. Apresentar Apólice de seguro com a cobertura conforme item 1.9, anexo IV, sendo que o número de passageiros será de acordo com os assentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as despesas referentes ao serviço correrão por conta do CONTRATADO, inclusive tributos municipais, estaduais e federais sobre a atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a efetuar pontualmente os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato, todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as contratações de pessoal feitas pela



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

CONTRATADA serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre a contratada e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, devendo para tanto procurar modernizar seus veículos e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações constantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após aviso quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos alunos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: São direitos e obrigações dos alunos:

- a) receber serviços adequados;
- b) receber do CONTRATANTE e da CONTRATADA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) levar ao conhecimento do CONTRATANTE e da CONTRATADA as irregularidades de que tenham notícias referentes ao serviço prestado;
- d) comunicar ao CONTRATANTE e as demais autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONTRATADA ou seus prepostos na prestação do serviço;
- e) contribuir para a permanência das boas condições dos bens utilizados na prestação dos serviços;
- f) cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) falta grave ajuízo do CONTRATANTE devidamente comprovada, após garantido o



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

contraditório e a ampla defesa;

d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

e) descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;

f) prestação do serviço de forma inadequada;

g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

h) perda por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;

i) descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PENALIDADES

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato ou valor da autorização e fornecimento;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato ou da autorização de fornecimento;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento.

19.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.3. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.4. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios
12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor
2.013 – Transporte Escolar c/ Recurso do MDE
33.90.33.00.00.00.0020 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.02 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Fundeb
12.361.0047 – Ensino Regular
2.093 – Transporte Escolar com Recursos do Fundeb
33.90.33.00.00.00.0031 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.04 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Vínculos
12.361.0047 – Ensino Regular
2.094 – Transporte Escolar com Recursos Salário Educação
33.90.33.00.00.00.1020 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.06 – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp Escolar
12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor
2.015 – Transporte Escolar PNATE Fundamental
33.90.33.00.00.00.1023 – Passagens e Despesas com Locomoção



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.06 – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp Escolar
12.365.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor
2.128 – Transporte Escolar PNATE – Infantil
33.90.33.00.00.00.1023 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.06 – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp Escolar
12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor
2.129 – Transporte Escolar PNATE – Médio
33.90.33.00.00.00.1023 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.07 – Transporte Escolar Recursos do Estado
12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor
2.014 – Transporte Escolar c/ Recursos do Estado
33.90.33.00.00.00.1014 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, cujo contato será pelo telefone (54) 32341031 ou na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus - Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São José dos Ausentes/RS, de de 2022.

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal

Contratada



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data

Nome e nº do CPF do declarante

OBS.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº do CPF do declarante



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital de Pregão Eletrônico..... do Município de São José dos Ausentes, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome e nº do CPF do declarante

**ANEXO IX
PLANILHA DE CUSTOS**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Boa Ventura Mangueira Nova Manha Sede

Veículo	Valor	Veículo:	onibus
Onibus/Micro	50.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		3
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	134,96		
Percurso Mensal - Km	2699,2		

Lugares: 54

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	230,39
13º Salário	230,39	698,85	3.002,75
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistórias - Detran	267,00	22,25
Vistória e Renovação	150,00	12,50
Vistória Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	416,67	34,72
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.497,89	R\$ 791,49

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3		Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	3	5,4000	134,96		R\$ 4.858,56
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.943,42

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Nac)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Salário Monitor +Encargos (simples Nac)	1.135,91	13.630,92	1.363,09		
INSS	102,23	1.226,76	122,68		
FGTS	90,87	1.090,44	109,04		
Adic.Férias	37,86	454,32	45,43		
Benefícios		-	-		
13º Salário	113,59	1.363,08	136,31		
	344,55	17.765,52	1.776,55		

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	48.585,60	4.858,56	30,90%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.497,89	791,49	5,03%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	19.434,20	1.943,42	12,36%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	22,92%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	11,30%
Sub-Totais	131.316,21	12.973,32	
Simplex	7.878,97	778,40	4,95%
Lucro	15%	1.969,74	12,53%
Total:	158.892,61	15.721,46	99,99%
Valor por Km:		R\$ 5,82	
Valor por Km/mes:		R\$ 15.709,34	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Varzea Silveira Manha

Veículo	Valor	Veículo:	vans
Onibus/Micro	30.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		6
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	65,40		
Percurso Mensal - Km	1308,0		

Lugares: 07

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	-
13º Salário	230,39	698,85	-
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2		Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA			
DPVAT			
Vistorias - Detran		267,00	22,25
Vistoria e Renovação		150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo		150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)		50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização		1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização		1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano		250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario		6.000,00	500,00
	Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	65,4	R\$ 1.591,40
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 636,56

Nota 4						
Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$	1.135,91	R\$	13.630,92	R\$	1.363,09
INSS	R\$	102,23	R\$	1.226,76	R\$	122,68
FGTS	R\$	90,87	R\$	1.090,44	R\$	109,04
Adic.Férias	R\$	37,86	R\$	454,32	R\$	45,43
Benefícios			R\$	-	R\$	-
13º Salário	R\$	113,59	R\$	344,55	R\$	136,31
			R\$	17.765,52	R\$	1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	15.914,00	1.591,40	15,65%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	7,65%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.365,60	636,56	6,26%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	35,43%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	17,47%
Sub-Totais	85.409,34	8.385,41	
Simples	5.124,56	503,12	4,95%
Lucro	15%	12.811,40	12,60%
Total:	103.345,30	10.169,67	100,01%
Valor por Km:		R\$ 7,77	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.163,16	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Ponte Pelotas Escola 15 Faxinal Manha

Veículo	Valor	Veículo:	vans
Onibus/Micro	30.000,00		6
Nº Dias Letivos Ano	200		
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	70,00		
Percurso Mensal - Km	1400		

Lugares: 10

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	-
13º Salário	230,39	698,85	-
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2		Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA			
DPVAT			
Vistorias - Detran		267,00	22,25
Vistoria e Renovação		150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo		150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)		50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização		1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização		1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano		250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario		6.000,00	500,00
	Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	70	R\$ 1.703,33
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 681,33

Nota 4						
Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$	1.135,91	R\$	13.630,92	R\$	1.363,09
INSS	R\$	102,23	R\$	1.226,76	R\$	122,68
FGTS	R\$	90,87	R\$	1.090,44	R\$	109,04
Adic.Férias	R\$	37,86	R\$	454,32	R\$	45,43
Benefícios			R\$	-	R\$	-
13º Salário	R\$	113,59	R\$	344,55	R\$	136,31
			R\$	17.765,52	R\$	1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	17.033,30	1.703,33	16,44%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	7,51%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.813,30	681,33	6,58%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	34,78%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	17,15%
Sub-Totais	86.976,34	8.542,11	
Simples	5.218,58	512,53	4,95%
Lucro	15%	13.046,45	12,59%
Total:	105.241,37	10.359,29	100,00%
Valor por Km:		R\$ 7,40	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.360,00	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização
 Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos
 Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.
 Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)
 bem como maior consumo de combustível
 OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Ponte Pelotas Escola 15 Faxinal Tarde

Veículo	Valor	Veículo:	
Onibus/Micro	30.000,00	vans	
Nº Dias Letivos Ano	200		6
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	73,96		
Percurso Mensal - Km	1479,2		

Lugares: 11

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	27.646,80	2.303,90
INSS	2.488,20	207,35
FGTS	2.211,72	184,31
Adic.Férias	921,60	76,80
Benefícios	2.764,68	230,39
13º Salário	36.033,00	R\$ 3.002,75
	698,85	

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistórias - Detran	267,00	22,25
Vistória e Renovação	150,00	12,50
Vistória Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salário	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	73,96	R\$ 1.799,69
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 719,88

Nota 4

Salário Motorista +Encargos (simples Nacional) - Nota 1	R\$	R\$	R\$	R\$
Salário Motorista +Encargos (simples Nacional) - Nota 1	1.135,91	13.630,92	1.363,09	
INSS	102,23	1.226,76	122,68	
FGTS	90,87	1.090,44	109,04	
Adic.Férias	37,86	454,32	45,43	
Benefícios		-	-	
13º Salário	113,59	1.363,08	136,31	
	344,55	17.765,52	1.776,55	

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	17.996,90	1.799,69	17,10%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	7,39%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.198,80	719,88	6,84%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	34,24%
Salário Motorista - Nota 4	17.765,52	1.776,55	16,88%
Sub-Totais	88.325,44	8.677,02	
Simples 6%	5.299,53	520,62	4,95%
Lucro 15%	13.248,82	1.324,88	12,59%
Total:	106.873,79	10.522,52	99,99%
Valor por Km:		R\$ 7,11	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.517,11	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Roque Cipriano Coroti Boa Vt. Tarde

Veículo	Valor	Veiculo:	vans
Onibus/Micro	30.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		6
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	96,80		
Percurso Mensal - Km	1936		

Lugares: 13

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	230,39
13º Salário	230,39	698,85	58,24
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	96,8	R\$ 2.355,47
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 942,19

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Na		R\$	R\$	R\$	R\$
Salário Monitor	1.135,91	R\$ 13.630,92	R\$ 1.363,09		
INSS	R\$ 102,23	R\$ 1.226,76	R\$ 122,68		
FGTS	R\$ 90,87	R\$ 1.090,44	R\$ 109,04		
Adic.Férias	R\$ 37,86	R\$ 454,32	R\$ 45,43		
Benefícios		R\$ -	R\$ -		
13º Salário	R\$ 113,59	R\$ 344,55	R\$ 1.363,08	R\$ 136,31	
		R\$ 17.765,52	R\$ 1.776,55		

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	23.554,70	2.355,47	20,55%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	6,78%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	9.421,90	942,19	8,22%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	31,43%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	15,50%
Sub-Totais	96.106,34	9.455,11	82,48%
Simples	6%	5.766,38	4,95%
Lucro	15%	1.441,60	12,57%
Total:	116.288,67	11.464,02	100,00%
Valor por Km:		R\$ 5,92	
Valor por Km/mes:		R\$ 11.461,12	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Butia Sede Manha

Veículo	Valor	Veículo:	micro
Onibus/Micro	40.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		4
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	59,80		
Percurso Mensal - Km	1196		

Lugares: 23

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	27.646,80	2.303,90
INSS	2.488,20	207,35
FGTS	2.211,72	184,31
Adic.Férias	921,60	76,80
Benefícios	2.764,68	-
13º Salário	36.033,00	R\$ 3.002,75
	698,85	

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	333,33	27,78
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.414,55	R\$ 784,55

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	4	5,4000	59,8	R\$ 1.614,60
Relação Combustível/Manutenção	40%			R\$ 645,84

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$	1.135,91	R\$	13.630,92	R\$	1.363,09
INSS	R\$	102,23	R\$	1.226,76	R\$	122,68
FGTS	R\$	90,87	R\$	1.090,44	R\$	109,04
Adic.Férias	R\$	37,86	R\$	454,32	R\$	45,43
Benefícios			R\$	-	R\$	-
13º Salário	R\$	113,59	R\$	1.363,08	R\$	136,31
		344,55	R\$	17.765,52	R\$	1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	16.146,00	1.614,60	15,80%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.414,55	784,55	7,68%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.458,40	645,84	6,32%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	35,27%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	17,39%
Sub-Totais	85.817,47	8.424,84	
Simples	5.149,05	505,49	4,95%
Lucro	12.872,62	1.287,26	12,60%
Total:	103.839,14	10.217,59	100,01%
Valor por Km:		R\$ 8,54	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.213,84	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Sapateiro Varzea Manha

Veículo	Valor	Veículo:	vans
Onibus/Micro	30.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		6
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	48,60		
Percurso Mensal - Km	972		

Lugares: 06

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	-
13º Salário	230,39	698,85	
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	48,6	R\$ 1.182,60
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 473,04

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Na				R\$	R\$	R\$
		1.135,91		13.630,92		1.363,09
INSS	R\$	102,23		R\$ 1.226,76		R\$ 122,68
FGTS	R\$	90,87		R\$ 1.090,44		R\$ 109,04
Adic.Férias	R\$	37,86		R\$ 454,32		R\$ 45,43
Benefícios				R\$ -		R\$ -
13º Salário	R\$	113,59	R\$ 344,55	R\$ 1.363,08		R\$ 136,31
				R\$ 17.765,52		R\$ 1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	11.826,00	1.182,60	12,48%
Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	8,20%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	4.730,40	473,04	4,99%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	38,02%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	18,75%
Sub-Totais	79.686,14	7.813,09	
Simples 6%	4.781,17	468,79	4,95%
Lucro 15%	11.952,92	1.195,29	12,61%
Total:	96.420,23	9.477,17	100,00%
Valor por Km:		R\$ 9,75	
Valor por Km/mes:		R\$ 9.477,00	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Capao do Tigre Manha		
Veículo	Valor	
Onibus/Micro	50.000,00	Veiculo: onibus
Nº Dias Letivos Ano	200	3
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	67,48	
Percurso Mensal - Km	1349,6	
Lugares: 55		

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	-
13º Salário	230,39	698,85	
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	416,67	34,72
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.497,89	R\$ 791,49

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	3	5,4000	67,48	R\$ 2.429,28
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 971,71

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Na		R\$ 1.135,91	R\$ 13.630,92	R\$ 1.363,09
INSS	R\$ 102,23		R\$ 1.226,76	R\$ 122,68
FGTS	R\$ 90,87		R\$ 1.090,44	R\$ 109,04
Adic.Férias	R\$ 37,86		R\$ 454,32	R\$ 45,43
Benefícios			R\$ -	R\$ -
13º Salário	R\$ 113,59	R\$ 344,55	R\$ 1.363,08	R\$ 136,31
			R\$ 17.765,52	R\$ 1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	24.292,80	2.429,28	20,93%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.497,89	791,49	6,82%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	9.717,10	971,71	8,37%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	31,05%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	15,31%
Sub-Totais	97.306,31	9.572,33	
Simplex 6%	5.838,38	574,34	4,95%
Lucro 15%	14.595,95	1.459,60	12,58%
Total:	117.740,64	11.606,27	100,01%
Valor por Km:		R\$ 8,60	
Valor por Km/mes:		R\$ 11.606,56	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Sapateiro Varzea Tarde

Veículo	Valor	Veículo:	
Onibus/Micro	30.000,00	vans	
Nº Dias Letivos Ano	200		6
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	68,80		
Percurso Mensal - Km	1376		

Lugares: 08

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	-
13º Salário	230,39	698,85	
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salário	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	68,8	R\$ 1.674,13
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 669,65

Nota 4				
Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$		R\$	R\$
	1.135,91		13.630,92	1.363,09
INSS	102,23		1.226,76	122,68
FGTS	90,87		1.090,44	109,04
Adic.Férias	37,86		454,32	45,43
Benefícios			-	-
13º Salário	113,59	344,55	1.363,08	136,31
			R\$ 17.765,52	R\$ 1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	16.741,30	1.674,13	16,24%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	7,54%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.696,50	669,65	6,50%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	34,95%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	17,23%
Sub-Totais	86.567,54	8.501,23	
Simples 6%	5.194,05	510,07	4,95%
Lucro 15%	12.985,13	1.298,51	12,59%
Total:	104.746,72	10.309,81	100,00%
Valor por Km:		R\$ 7,49	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.306,24	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maiores dificuldades, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Campo Novo Faxinal Manha

Veículo	Valor	Veículo:	vans
Onibus/Micro	30.000,00		6
Nº Dias Letivos Ano	200		
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	72,00		
Percurso Mensal - Km	1440		

Lugares: 12

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	27.646,80	2.303,90
INSS	2.488,20	207,35
FGTS	2.211,72	184,31
Adic.Férias	921,60	76,80
Benefícios	2.764,68	-
13º Salário	36.033,00	R\$ 3.002,75
	698,85	

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	72	R\$ 1.752,00
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 700,80

Nota 4				
Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$		R\$	R\$
INSS	R\$ 102,23	R\$ 1.135,91	R\$ 13.630,92	R\$ 1.363,09
FGTS	R\$ 90,87		R\$ 1.226,76	R\$ 122,68
Adic.Férias	R\$ 37,86		R\$ 1.090,44	R\$ 109,04
Benefícios			R\$ 454,32	R\$ 45,43
13º Salário	R\$ 113,59	R\$ 344,55	R\$ -	R\$ -
			R\$ 1.363,08	R\$ 136,31
			R\$ 17.765,52	R\$ 1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	17.520,00	1.752,00	16,78%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	7,45%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.008,00	700,80	6,71%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	34,51%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	17,01%
Sub-Totais	87.657,74	8.610,25	
Simples	5.259,46	516,62	4,95%
Lucro	15%	1.314,87	12,59%
Total:	106.065,86	10.441,74	100,00%
Valor por Km:		R\$ 7,25	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.440,00	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Gasperin Cachoeirao Silveira Tarde

Veículo	Valor	Veículo:	vans
Onibus/Micro	30.000,00		6
Nº Dias Letivos Ano	200		
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	79,80		
Percurso Mensal - Km	1596		

Lugares: 08

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80
INSS	207,35	2.488,20
FGTS	184,31	2.211,72
Adic.Férias	76,80	921,60
Benefícios		2.764,68
13º Salário	230,39	698,85
		36.033,00
		R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	79,8	R\$ 1.941,80
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 776,72

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.135,91		13.630,92	1.363,09
INSS	102,23		1.226,76	122,68
FGTS	90,87		1.090,44	109,04
Adic.Férias	37,86		454,32	45,43
Benefícios			-	-
13º Salário	113,59	344,55	1.363,08	136,31
			17.765,52	1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	19.418,00	1.941,80	18,04%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	7,22%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.767,20	776,72	7,22%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	33,48%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	16,51%
Sub-Totais	90.314,94	8.875,97	
Simples	5.418,90	532,56	4,95%
Lucro	15%	13.547,24	12,59%
Total:	109.281,08	10.763,25	100,01%
Valor por Km:		R\$ 6,74	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.757,04	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Chapadao Lopes Silveira Tarde

Veículo	Valor	Veículo:	vans
Onibus/Micro	30.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		6
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	63,20		
Percurso Mensal - Km	1264		

Lugares: 08

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	-
13º Salário	230,39	698,85	-
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2		Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA			
DPVAT			
Vistorias - Detran		267,00	22,25
Vistoria e Renovação		150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo		150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)		50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização		1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização		1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano		250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario		6.000,00	500,00
Total		9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	63,2	R\$ 1.537,87
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 615,15

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Na				
	R\$	1.135,91	R\$	13.630,92
INSS	R\$	102,23	R\$	1.226,76
FGTS	R\$	90,87	R\$	1.090,44
Adic.Férias	R\$	37,86	R\$	454,32
Benefícios			R\$	-
13º Salário	R\$	113,59	R\$	1.363,08
	R\$	344,55	R\$	17.765,52
			R\$	1.363,09
			R\$	122,68
			R\$	109,04
			R\$	45,43
			R\$	-
			R\$	136,31
			R\$	1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	15.378,70	1.537,87	15,26%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	7,72%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.151,50	615,15	6,10%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	35,75%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	17,63%
Sub-Totais	84.659,94	8.310,47	
Simples	5.079,60	498,63	4,95%
Lucro	15%	12.698,99	12,60%
Total:	102.438,53	10.079,00	100,01%
Valor por Km:		R\$ 7,97	
Valor por Km/mes:		R\$ 10.074,08	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Capela Paulina Fioreze Silveira Manha

Veículo	Valor	Veículo:	passaio
Onibus/Micro	25.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		10
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	46,80		
Percurso Mensal - Km	936		

Lugares: 02

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	27.646,80	2.303,90
INSS	2.488,20	207,35
FGTS	2.211,72	184,31
Adic.Férias	921,60	76,80
Benefícios	2.764,68	-
13º Salário	36.033,00	R\$ 3.002,75
	698,85	

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	-	-
Discos Diagrama (Tacógrafos)	-	-
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	208,33	17,36
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.089,55	R\$ 757,46

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	10	7,3000	46,8	R\$ 683,28
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 273,31

Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$	R\$	R\$	R\$
Salário Monitor	1.135,91	13.630,92	1.363,09	
INSS	102,23	1.226,76	122,68	
FGTS	90,87	1.090,44	109,04	
Adic.Férias	37,86	454,32	45,43	
Benefícios		-	-	
13º Salário	113,59	1.363,08	136,31	
	344,55	17.765,52	1.776,55	

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	6.832,80	683,28	7,94%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.089,55	757,46	8,80%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	2.733,10	273,31	3,18%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	41,87%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	20,64%
Sub-Totais	72.453,97	7.093,90	
Simples	4.347,24	425,63	4,95%
Lucro	15%	10.868,10	12,63%
Total:	87.669,31	8.606,34	100,01%
Valor por Km:		R\$ 9,19	
Valor por Km/mes:		R\$ 8.601,84	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização
 Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos
 Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.
 Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)
 bem como maior consumo de combustível
 OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Bepo Tadeu Ramos Silveira Manha

Veículo	Valor	Veículo:	
Onibus/Micro	25.000,00		passoio
Nº Dias Letivos Ano	200		10
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	55,20		
Percurso Mensal - Km	1104		

Lugares: 02

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	2.303,90	27.646,80	2.303,90
INSS	207,35	2.488,20	207,35
FGTS	184,31	2.211,72	184,31
Adic.Férias	76,80	921,60	76,80
Benefícios		2.764,68	-
13º Salário	230,39	698,85	R\$ 3.002,75
		36.033,00	R\$ 3.002,75

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	-	-
Discos Diagrama (Tacógrafos)	-	-
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	208,33	17,36
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.089,55	R\$ 757,46

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	10	7,3000	55,2	R\$ 805,92
Relação Combustível/Manutenção	40%			R\$ 322,37

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Na			
	R\$ 1.135,91	R\$ 13.630,92	R\$ 1.363,09
INSS	R\$ 102,23	R\$ 1.226,76	R\$ 122,68
FGTS	R\$ 90,87	R\$ 1.090,44	R\$ 109,04
Adic.Férias	R\$ 37,86	R\$ 454,32	R\$ 45,43
Benefícios		R\$ -	R\$ -
13º Salário	R\$ 113,59	R\$ 344,55	R\$ 136,31
		R\$ 17.765,52	R\$ 1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	8.059,20	805,92	72,44%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.089,55	757,46	68,08%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	3.223,70	322,37	28,98%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	323,87%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	159,68%
Sub-Totais	74.170,97	7.265,60	
Simples 6%	4.450,26	435,94	39,18%
Lucro 15%	11.125,65	1.112,57	100,00%
Total:	89.746,88	8.814,11	792,23%
Valor por Km:		R\$ 7,98	
Valor por Km/mes:		R\$ 8.809,92	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Museu Zamban Irma Silveira Manha e Tarde

Veículo	Valor	Veículo:	passoio
Onibus/Micro	25.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	200		10
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	20		
Percurso Diário - Km	45,16		
Percurso Mensal - Km	903,2		

Lugares: 04

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	27.646,80	2.303,90
INSS	2.488,20	207,35
FGTS	2.211,72	184,31
Adic.Férias	921,60	76,80
Benefícios	2.764,68	-
13º Salário	36.033,00	R\$ 3.002,75
698,85		

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	-	-
Discos Diagrama (Tacógrafos)	-	-
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	208,33	17,36
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.089,55	R\$ 757,46

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	10	7,3000	45,16	R\$ 659,34
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 263,74

Nota 4				
Salário Monitor +Encargos (simples Na	R\$	1.135,91	R\$	13.630,92
INSS	R\$	102,23	R\$	1.226,76
FGTS	R\$	90,87	R\$	1.090,44
Adic.Férias	R\$	37,86	R\$	454,32
Benefícios			R\$	-
13º Salário	R\$	113,59	R\$	1.363,08
		344,55	R\$	17.765,52
			R\$	1.776,55

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	6.593,40	659,34	7,70%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.089,55	757,46	8,84%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	2.637,40	263,74	3,08%
Salário Motorista - Nota 1	36.033,00	3.603,30	42,07%
Salário Momitor - Nota 4	17.765,52	1.776,55	20,74%
Sub-Totais	72.118,87	7.060,39	82,43%
Simples	4.327,13	423,62	4,95%
Lucro	10.817,83	1.081,78	12,63%
Total:	87.263,83	8.565,79	100,00%
Valor por Km:		R\$ 9,48	
Valor por Km/mes:		R\$ 8.562,34	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Varzea Siveira Tarde		
Veículo	Valor	
Onibus/Micro	30.000,00	Veículo: vans
Nº Dias Letivos Ano	78	6
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	8	
Percurso Diário - Km	78,50	
Percurso Mensal - Km	628	
Lugares: 03		

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	13.823,40	1.151,95
INSS	1.244,16	103,68
FGTS	1.105,92	92,16
Adic.Férias	460,80	38,40
Benefícios	1.382,40	230,39
13º Salário	18.016,68	R\$ 1.501,39
		349,44

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	78,5	R\$ 764,07
Relação Combustível/Manutenção	40%			R\$ 305,63

Nota 4				
Salário Monitor +Encargos (simples Nacional)	R\$	R\$	R\$	R\$
	567,95	6.815,40	681,54	681,54
INSS	51,12	613,44	61,34	61,34
FGTS	45,44	545,28	54,53	54,53
Adic.Férias	18,93	227,16	22,72	22,72
Benefícios		-	-	-
13º Salário	113,59	1.363,08	136,31	136,31
	344,55	9.564,36	956,44	956,44

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	7.640,70	764,07	14,48%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	14,73%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	3.056,30	305,63	5,79%
Salário Motorista - Nota 1	18.016,68	1.501,39	28,45%
Salário Momitor - Nota 4	9.564,36	956,44	18,12%
Sub-Totais	47.609,26	4.305,13	81,57%
Simples 6%	2.856,56	258,31	4,89%
Lucro 15%	7.141,39	714,14	13,53%
Total:	57.607,21	5.277,58	100,00%
Valor por Km:		R\$ 8,40	
Valor por Km/mes:		R\$ 5.275,20	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES RS
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022

Roteiro - Linha Edir Harmonia Sede Tarde

Veículo	Valor	Veículo:	Vans
Onibus/Micro	30.000,00		
Nº Dias Letivos Ano	78		6
Nº Meses com Transportes	10		
Média Dias Letivos/Mês	8		
Percurso Diário - Km	47,70		
Percurso Mensal - Km	381,6		

Lugares: 11

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal 100% fator de utilização	1.151,95	13.823,40	1.151,95
INSS	103,68	1.244,16	103,68
FGTS	92,16	1.105,92	92,16
Adic.Férias	38,40	460,80	38,40
Benefícios		1.382,40	-
13º Salário	115,20	349,44	-
		18.016,68	R\$ 1.501,39

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Vistorias - Detran	267,00	22,25
Vistoria e Renovação	150,00	12,50
Vistoria Tacógrafo	150,00	12,50
Discos Diagrama (Tacógrafos)	50,00	4,17
Licenciamento 100% fator de utilização	1.030,00	85,83
Seguro Passageiros 100% fator de utilização	1.434,22	119,52
Depreciação - 20% ao ano	250,00	20,83
Assessoria Contábil - 1/2 salario	6.000,00	500,00
Total	9.331,22	R\$ 777,60

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3				
	Média/Consumo	Valor/Litro*	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6	7,3000	47,7	R\$ 464,28
Relação Combustível/Manutenção		40%		R\$ 185,71

Nota 4

Salário Monitor +Encargos (simples Nacional) - Nota 4			
Salário Monitor	R\$ 567,95	R\$ 6.815,40	R\$ 681,54
INSS	R\$ 51,12	R\$ 613,44	R\$ 61,34
FGTS	R\$ 45,44	R\$ 545,28	R\$ 54,53
Adic.Férias	R\$ 18,93	R\$ 227,16	R\$ 22,72
Benefícios		R\$ -	R\$ -
13º Salário	R\$ 113,59	R\$ 344,55	R\$ 136,31
		R\$ 9.564,36	R\$ 956,44

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível - Nota 3	4.642,80	464,28	9,73%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.331,22	777,60	16,30%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	1.857,10	185,71	3,89%
Salário Motorista - Nota 1	18.016,68	1.501,39	31,48%
Salário Monitor - Nota 4	9.564,36	956,44	20,05%
Sub-Totais	43.412,16	3.885,42	81,46%
Simples 6%	2.604,73	233,13	4,89%
Lucro 15%	6.511,82	651,18	13,65%
Total:	52.528,71	4.769,73	100,00%
Valor por Km:		R\$ 12,50	
Valor por Km/mes:		R\$ 4.770,00	

Nota 01 - Salário do motorista referente a 100% do fator de utilização

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc)

bem como maior consumo de combustível

OBS: Fator de utilização se diz respeito ao percentual em que o bem ou o prestador encontra-se em dedicação ao contrato